



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



## LEI COMPLEMENTAR - Nº 052 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE PASSARÁ A COMPOR O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.**

**FLÁVIO DANIEL ALVES**, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Clínico (ESF), com carga horária de 40 horas semanais e remuneração atual de R\$ 12.120,82 (doze mil cento e vinte reais e oitenta e dois centavos), que passa a integrar o Anexo IV, da Lei Complementar nº 046 de 18 de janeiro de 2019, a saber:

| Cargo                | Quantidade de vagas |         | Total de Vagas | Carga Horária     | Salário Inicial |
|----------------------|---------------------|---------|----------------|-------------------|-----------------|
|                      | Existentes          | Criadas |                |                   |                 |
| Médico Clínico (ESF) | 01                  | 02      | 03             | 40 horas semanais | R\$. 12.120,82  |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 06 de março de 2020.

**FLÁVIO DANIEL ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**Aglair Elizabeth Morelli da Silva**  
Secretária Designada